

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Homologa o resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 01/2026 - ICSL, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 81/2007, com fundamento no inciso III, do art. 2º, da Lei Complementar nº 85/2007, suas alterações e, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 03 de fevereiro de 2026 - ICSL;

CONSIDERANDO a não interposição de recursos à fase de publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 - ICSL;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as fases do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 01/2026 - ICSL, bem como o encerramento dos prazos para recurso em fase administrativa;

CONSIDERANDO a formalidade e a regularidade de todos os atos que constituem o Processo Seletivo nº 01/2026 - ICSL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 01/2026, de 03 de fevereiro de 2026, visando à formação de cadastro de reserva de pessoal, em regime especial, para atender à execução de programas específicos da autarquia, de duração temporária, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 85/2007 e suas alterações posteriores, para o exercício de 2026, conforme classificação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A partir desta homologação do resultado, de acordo com a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto físico e mentalmente para o cargo, mediante exame admissional, o Poder Público Municipal preencherá as vagas conforme a necessidade do Instituto Cultural de São Lourenço.

Art. 3º O prazo de validade deste Processo Seletivo será até dia 30/12/2026, ou, até a conclusão do plano de trabalho do respectivo cargo para a execução de programas específicos, ou, ainda, até eventual provimento de referidos cargos mediante concurso público, o que ocorrer primeiro.

Art. 4º Para fins de ordem de contratação de Instrutores, primeiro será utilizada a lista dos habilitados e, esgotadas as opções, passa-se para a lista dos não habilitados.

Art. 5º De acordo com os interesses e/ou necessidades do Instituto Cultural de São Lourenço, o pessoal contratado no Processo Seletivo poderá ter sua carga horária alterada, para mais ou para menos, bem como a contratação poderá se dar para carga horária diversa daquela prevista no Edital, em qualquer das hipóteses, o vencimento será proporcional à carga horária.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de março de 2026.

LORITA ANGELA PIOVESAN REITER
Presidente do ICSL

Publicado no
DOM/SC
no dia 02/03/2026

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 004, de 02 de março de 2026)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026 - ICSL

INSTRUTOR DE ARTES VISUAIS - DESENHO - HABILITADO

Classif.	N.º Inscrição	Candidato	Graduação	Pós Graduação	Curso Técnico	Parcial - Curso Superior	Cursos livres	Tempo de trabalho	Premiação	Total de pontos
1º	05	Kauê Pires	10	03	-	-	-	04	1	18

INSTRUTOR DE ARTES VISUAIS - INICIAÇÃO ARTÍSTICA - HABILITADO

Classif.	Nº Inscrição	Candidato	Graduação	Pós Graduação	Curso Técnico	Parcial - Curso Superior	Cursos livres	Tempo de trabalho	Premiação	Total de pontos
1º	08	Rosangela Mari Lazzarotto	10	06	-	-	05	01	01	23

INSTRUTOR DE ARTES VISUAIS - INICIAÇÃO ARTÍSTICA - NÃO HABILITADO

Classif.	Nº Inscrição	Candidato	Graduação	Pós Graduação	Curso Técnico	Parcial - Curso Superior	Cursos livres	Tempo de trabalho	Premiação	Total de pontos
1º	04	Mayara Prevedello	-	-	-	05	-	-	-	05*
2º	10	Nadini Pinheiro	-	-	-	-	05	-	-	05

*Critério de desempate: maior titulação, conforme item 6.1.2., "b" do Edital de Abertura.

INSTRUTOR DE MÚSICA - MUSICALIZAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO

Classif.	Nº Inscrição	Candidato	Graduação	Pós Graduação	Curso Técnico	Parcial-Curso Superior	Cursos livres	Tempo de trabalho	Premiação	Total de pontos
1º	09	Nayana Shellen Barbosa Menerovicz	-	-	-	05	-	-	02	07

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de março de 2026.

LORITA ANGELA PIOVESAN REITER
Presidente do ICSL